



ATO DE 14 DE JULHO DE 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, Motorista do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “g”, da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 3º, incisos I, II, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e com as Leis nº 2.148/77, nº 6.450/08, nº 6.881/10, nº 7.103/10, nº 7.232/11 e nº 7.847/14 e, ainda, com o que consta do Processo nº 5.788/14, do Ministério Público do Estado de Sergipe, e do Processo nº MP.00958.04/2014-P, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, resolve

APOSENTAR,

Por tempo de contribuição, **PEDRO GOMES DE SOUZA**, Motorista, símbolo NB-1, referência 14, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o art. 3º, incisos I, II, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 1º de agosto de 2014.

Aracaju, 14 de julho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH